

**PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE
CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS**

RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO

Novembro/2014

Índice

INTRODUÇÃO	3
Balço da execução do plano.....	4
Conclusão	5
Recomendações.....	8
REVISÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS.....	9

INTRODUÇÃO

O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), criado pela Lei n.º 54/2008, de 4 de Setembro, é uma entidade administrativa independente, que funciona junto do Tribunal de Contas, e desenvolve uma actividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infracções conexas.

No âmbito da sua actividade, o CPC aprovou uma Recomendação, em 1 de Julho de 2009, sobre “Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas”, nos termos do qual «Os órgãos máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou patrimónios públicos, seja qual for a sua natureza, devem elaborar planos de gestão de riscos de corrupção e infracções conexas.»

Com efeito, em 11 de Janeiro de 2010 o Município das Caldas da Rainha (MCR) aprovou, na sequência das recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), o seu plano de gestão de riscos de corrupção e infracções conexas.

Apresentamos neste documento o relatório de execução do referido plano. De referir que a elaboração do presente relatório assentou na análise dos relatórios dos anos anteriores, visando reflectir os resultados das medidas adoptadas.

O presente relatório, tal como estabelecido no plano de gestão de riscos será enviado aos órgãos de superintendência, tutela e controlo.

O presente documento está estruturado em quatro capítulos, sendo esta introdução o primeiro capítulo.

No segundo capítulo é feito um balanço da implementação das medidas de controlo dos riscos, o terceiro é um capítulo de conclusões, terminando com as recomendações e o Plano de gestão de riscos de corrupção e infracções conexas, actualizado.

Balanço da execução do plano

A Directora do Departamento de Administração Geral (DAG) contactou todas as Unidades Orgânicas do MCR no sentido de solicitar a revisão das medidas de prevenção documentadas no Plano, requerendo o comentário dos vários responsáveis.

O objectivo deste exercício consistiu em permitir às unidades orgânicas que, relativamente a cada uma das actividades identificadas no plano, assim como em relação aos potenciais riscos, pudessem, por um lado fazer uma análise sobre a eficácia das medidas de prevenção em vigor e, complementarmente, identificar outras medidas cuja implementação futura venha a revelar-se necessária.

Foi assim solicitado:

- A identificação de medidas de controlo alternativas, caso se verificasse a existência de medidas que não estivessem a ser implementadas; e
- A documentação de controlos adicionais que estejam ou venham a ser implementados.

A maioria das unidades orgânicas considerou que os mecanismos e medidas de prevenção actualmente em vigor, revelaram-se eficazes e adequadas às funções exercidas, evidenciado a preocupação com a prevenção de potenciais situações de risco, numa perspectiva de melhoria continua.

Com base nas respostas recepcionadas, foram realizadas reuniões de esclarecimento sempre que se entendeu necessário.

Considerando ainda que a organização interna do Município foi objecto de alterações, procedeu-se à revisão do PLANO, tendo em vista, nomeadamente, a sua adequação à estrutura organizacional do Município, aprovada em 26 de Novembro de 2013.

Para efeitos desta revisão, procedeu-se ao levantamento e estudo da organização e disciplina interna do Município, consubstanciada no Regulamento Orgânico do Município, assim como os circuitos internos e externos directamente relacionados com as atribuições e competências do Município, tendo sido produzida a versão 2.0 do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e infracções conexas e que se anexa a este relatório.

Adicionalmente, de modo a endereçar a recomendação do CPC sobre “Gestão de Conflitos de Interesse no Sector Público”, a Directora do DAG recomendou que fossem tomadas transversalmente medidas adicionais nesta matéria, nomeadamente a actualização da Norma de Controlo Interno em vigor, tendo em vista a sua adequação à actual estrutura organizacional do Município das Caldas da Rainha.

Conclusão

O plano de gestão de riscos aplica-se de forma genérica aos membros dos órgãos municipais, aos responsáveis das várias Unidades Orgânicas e Gabinetes, como gestores dos recursos afectos à actividade desenvolvida, bem como a todos os trabalhadores e colaboradores do MCR.

O Plano é assumido como um importante instrumento para a gestão do risco, como suporte do processo de tomada de decisão, do planeamento e da execução das actividades, atribuições do Município.

O MCR irá procurar incrementar os meios de controlo assentes nos seguintes pilares:

- a) A formalização da actualização do manual de controlo interno;
- b) A permanente sensibilização e a criação de um sentido ético adequado à missão do MCR;
- c) A permanente monitorização dos processos assegurando a segregação de funções; e
- d) O reforço do controlo das actividades de forma adequada e eficiente.

Atenta a análise constante dos documentos respeitantes à monitorização do Plano de gestão de riscos, conclui-se o seguinte:

Unidade orgânica	Subunidade orgânica	Medida proposta no plano inicial	Medidas adoptadas em 2013	Medidas adoptadas em 2014 / a decorrer
DAG	UFAP	Arquitetar procedimentos com vista ao controlo interno na área do aprovisionamento.	No que respeita à gestão de stoks, (receção, armazenamento e saída) de bens e produtos, está implementada a gestão de stocks.	Está a ser actualizada a Norma de Controlo Interno que inclui normas e procedimentos de registo de armazém. Este procedimento é comum à UFAP e DEO de acordo com o Regulamento da Organização e Competências dos Serviços
		Disponibilização de recursos humanos suficientes para controlar e identificar todos os bens móveis e imóveis do Município	Foi reforçado a área de Património, para garantir um maior rigor nas diferentes áreas de actuação. O aumento de recursos humanos nesta área permitiu, para além de outras tarefas, um controlo mais eficiente na actualização da localização dos bens móveis.	Em 2014 foram alocados dois trabalhadores: - 1 Técnico Superior licenciado em Solicitadoria, por forma a actualizar o património, sendo que no ano de 2013 foram inventariados 34 prédios. - 1 Assistente técnico, que executa tarefas de verificação e actualização das zonas físicas, dos bens que constituem o activo imobilizado.
		Aprovação de Regulamento Municipal relativo à concessão de benefícios, que estabeleça os procedimentos e os critérios de atribuição.	Foi aprovado na reunião do executivo municipal de 15 de Julho de 2013 o "Projecto de Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios e Apoios	A entrada em vigor só irá ocorrer após cumpridos todos os procedimentos legais, nomeadamente Inquérito público e aprovação pelo

			às Associações Desportivas do Município das Caldas da Rainha”, tendo sido ainda deliberado remeter para apreciação do Conselho Municipal do Desporto	órgão deliberativo, o que não ocorrerá no presente ano. Recomenda-se a sua implementação em 2015.
DAG E DEO	UFAP	Implementação de um sistema estruturado de avaliação das necessidades Montagem de base de dados com informação relevante sobre aquisições anteriores.	É efectuada uma análise às aquisições anteriores através da consulta da base de dados dos procedimentos que se encontram inseridos no sistema de Gestão de Stocks (GES/OAD).	Manteve-se o procedimento de inserção dos contratos, no módulo da AIRC, tendentes a execução da totalidade da medida proposta. Pretende-se manter esta medida com vista a otimizar os recursos humanos e continuar a reduzir os custos inerentes.

Na revisão do Plano de Gestão de Riscos identificaram-se situações potenciais de risco não contempladas no plano inicial, resultantes, designadamente, da actual estrutura organizacional do Município, assim como as correspondentes medidas de prevenção.

Pretende-se continuar a executar as tarefas com o nível de controlo adequado a cada situação, através do desenvolvimento de um conjunto de políticas e procedimentos internos coerente e abrangente, de modo a assegurar a eficácia e eficiência das operações e prestação de informação fiável e completa, bem como o cumprimento dos normativos legais constantes no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais – POCAL, do Código dos Contratos Públicos (CCP), no Código do Procedimento Administrativo (CPA) e demais legislação aplicável.

O sucesso do Plano depende do grau de acolhimento e execução, por todos os serviços do Município, sendo assim fundamental o acompanhamento e monitorização a desenvolver, periodicamente, pelos respectivos responsáveis.

Recomendações

Presente a análise realizada e as conclusões explanadas formulam-se as seguintes Recomendações:

- ✓ A cooperação entre unidades e serviços;
- ✓ Intercâmbio de instrumentos e metodologias;
- ✓ A avaliação e revisão do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas, numa perspectiva de melhoria continua.

Caldas da Rainha, 27 de Novembro de 2014

Eugénia Maria Vasques Lopes Sargento Grilo

Directora de Departamento de Administração Geral,
Em regime de substituição



REVISÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS